



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 370/2003

- ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA O - QUADRIÊNIO 2002/2005

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2002/2005 a manutenção com o convênio com a polícia militar de meio ambiente que será executado no exercício de 2003 e 2004 com as especificações a seguir:

Programa- 0401- Administração Pública Municipal

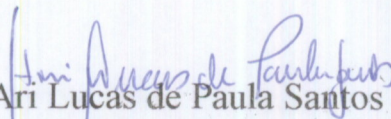
Objetivo- Policiamento de meio ambiente no município.

Ação- Fiscalizar

Custo- 8.800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 19 de março de 2003.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -